



## REGULAMENTO

### PRÉMIO INOVAÇÃO EXPO FISH PORTUGAL

#### 1. OBJETO DO REGULAMENTO

O presente Regulamento de Participação, doravante designado por Regulamento, tem por objeto definir o regime de funcionamento e acesso à iniciativa **Prémio Inovação Expo Fish Portugal**, adiante designado por Concurso.

#### 2. ENTIDADE PROMOTORA

O Concurso é promovido pela **Docapesca – Portos e Lotas, S.A.**, adiante designada por Organização, com o apoio institucional do Ministério da Agricultura e das Pescas.

#### 3. OBJETO DO CONCURSO

O presente Concurso visa:

- a) Identificar e apoiar projetos/empresas caracterizadores do reforço da inovação, na área dos alimentos com origem no mar;
- b) Identificar e apoiar projetos/empresas caracterizadores da alteração de processos e transferência de conhecimento na área da pesca sustentável;
- c) Identificar e apoiar projetos/empresas caracterizadores da criação de processos inovadores e novos equipamentos ligados às atividades do setor alimentar do mar;
- d) Identificar e apoiar projetos/empresas caracterizadores da criação de processos e soluções digitais.

#### 4. ÂMBITO DOS PROJETOS

O Concurso tem como tema de estudo a “**Inovação e investigação ligada ao setor alimentar do mar**”.

As categorias são:

- a) Novos produtos alimentares do mar;
- b) Pesca e aquicultura mais sustentável;
- c) Novos equipamentos e métodos de produção;
- d) Soluções e serviços digitais;
- e) Artes de pesca biodegradáveis.

## **5. CRONOGRAMA DO CONCURSO**

- a) Até 31/10/2024 – Fase de candidaturas: O Concurso decorrerá até este dia, sendo esta a data-limite para a entrega da candidatura.
- b) Até 06/11/2024 – Fase de avaliação de propostas.
- c) 13/11/2024 – Data de anúncio dos vencedores. A participação dos vencedores no evento de anúncio dos vencedores, caso se realize, é obrigatória, podendo proceder-se à não-atribuição do prémio caso os vencedores não compareçam ou não se façam representar.

## **6. REQUISITOS DE CANDIDATURA**

- 6.1. Podem candidatar-se à atribuição do prémio todas as pessoas singulares, nomeadamente estudantes do ensino superior, que frequentem uma licenciatura, pós-graduação, mestrado ou doutoramento, num estabelecimento de ensino superior em Portugal, professores) ou pessoas coletivas, nomeadamente empresas, start-ups e centros de investigação.
- 6.2. Para a verificação destes dados, a Organização reserva-se no direito de, a qualquer momento, solicitar elementos que comprovem os dados fornecidos.
- 6.3. As candidaturas deverão cumprir os seguintes requisitos cumulativos:
  - 6.3.1. Os participantes só poderão apresentar uma candidatura;
  - 6.3.2. Estão automaticamente excluídos do presente concurso todos os trabalhadores da Docapesca, bem como todos os trabalhadores e/ou colaboradores de prestadores de serviços envolvidos neste Concurso.

## **7. ACESSO E PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA**

- 7.1. As candidaturas que reúnam as condições exigidas no artigo anterior deverão ser formalizadas através do preenchimento completo do formulário de candidatura disponível *online* em [www.expofishportugal.com](http://www.expofishportugal.com), até à data-limite de entrega da candidatura.
- 7.2. Os projetos candidatos deverão ser entregues sob a forma de relatório escrito em formato PDF não editável. Sugere-se como linha de orientação que os trabalhos desenvolvidos em formato texto (ex: no MS Word) não excedam 8 páginas e os desenvolvidos em formato apresentação (ex: no MS Powerpoint) não excedam 16 páginas, excluindo em ambos os casos, do número de páginas referido, os eventuais anexos. Os projetos que sejam apresentados em formato texto deverão estar em letra Arial Narrow, tamanho 12, parágrafo 1,15.
- 7.3. Sugere-se o preenchimento em língua portuguesa, podendo ser anexados outros documentos em língua inglesa, caso seja necessário.

## **8. REGULAMENTAÇÃO DO PRÉMIO**

- 8.1. O Concurso rege-se pelo presente regulamento, sendo o Júri de atribuição do prémio, soberano na sua interpretação, aplicação e resolução de lacunas.
- 8.2. Os critérios de seleção e fundamentos de decisão, incluindo a de atribuição do prémio aos

distinguidos, são da exclusiva competência e conhecimento dos promotores da iniciativa, não podendo as decisões do Júri serem objeto de reclamação ou recurso, sendo sempre e em qualquer circunstância inquestionáveis e definitivas.

- 8.3. No caso de não existirem candidaturas com o nível de qualidade esperada, ou que não cumpram com o estabelecido neste regulamento, o júri poderá não atribuir os prémios e anular o concurso.

## **9. NATUREZA DO PRÉMIO**

- 9.1. O Concurso atribuirá três prémios monetários no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao projeto vencedor, 4.000,00€ (quatro mil euros) ao projeto classificado em 2º lugar e 3.000,00€ (três mil euros) ao projeto classificado em 3º lugar.

- 9.2. Todos os projetos recebem um certificado de participação no Concurso.

## **10. JÚRI E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 10.1. O Júri de Avaliação do Concurso será composto por cinco elementos com reconhecida competência e mérito na temática objeto do Concurso, sendo um deles designado Presidente do Júri.

- 10.2. O Júri terá como principais critérios de avaliação na Fase de Candidaturas, os adiante indicados, classificados numa escala de 1 a 5, (1 = Muito mau; 2 = Mau; 3 = Razoável; 4 = Bom; 5 = Muito bom):

- 1) Definição do problema / objetivos do projeto;
- 2) Capacidade de atingir os objetivos propostos;
- 3) Inovação;
- 4) Existência de mercado e potencial de crescimento;
- 5) Viabilidade técnica e económica;

## **11. CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO**

- 11.1. Qualquer incumprimento das condições constantes do Regulamento pode originar a exclusão do concorrente e a recusa da atribuição dos Prémios por parte da Docapesca, mesmo que o nome do participante tenha sido divulgado como premiado.

- 11.2. São condições de exclusão, as adiante mencionadas:

11.2.1. Existência de alguma irregularidade na candidatura;

11.2.2. Existência de indícios do projeto ter sido desenvolvido por outro(s) elemento(s) que não conste(m) da candidatura apresentada;

11.2.3. Se na pendência do benefício do Prémio, os premiados forem objeto de qualquer procedimento criminal instaurado pelo Estado ou assumam comportamentos perante os promotores patrocinadores ou terceiros que, pela sua gravidade, determinem lesão da imagem e honorabilidade dos participantes ou desprestígio e lesão para as entidades envolvidas ou para os próprios.

- 11.3. A atribuição do(s) prémio(s) não confere quaisquer outros direitos que não seja a atribuição do montante respetivo, exceto se o contrário resultar do presente Regulamento.

## **12. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- 12.1. A Organização do concurso, bem como o respetivo júri, garantem a total confidencialidade das ideias/projetos apresentados, sendo que os direitos de autor dos mesmos pertencem aos participantes.
- 12.2. Os relatórios contendo os trabalhos submetidos a concurso não serão restituídos aos candidatos.
- 12.3. Os participantes são responsáveis por garantir, junto das instâncias apropriadas, que a propriedade intelectual que utilizam, ou venham a utilizar nos seus projetos, está protegida pelos instrumentos legais apropriados.
- 12.4. Os participantes são ainda responsáveis por determinar atempadamente se a tecnologia, invenção ou outra forma de propriedade intelectual que pretendam utilizar nos seus projetos é propriedade de outrem, e comunicar tal facto à Organização.
- 12.5. A Organização não está obrigada a tomar quaisquer medidas com vista a proteger ou assegurar a confidencialidade, propriedade intelectual ou outros direitos dos participantes, à exceção das previstas nos pontos 15º e 16º, pelo que a proteção de tais direitos constitui responsabilidade exclusiva dos participantes.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. A Organização reserva-se no direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Concurso, no caso de existirem indícios de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o seu bom funcionamento. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação. Qualquer decisão neste âmbito será publicada na página oficial em [www.expofishportugal.com](http://www.expofishportugal.com).
- 13.2. A apresentação da candidatura implica a aceitação do presente Regulamento, sem reservas e condições, por parte dos candidatos, bem como a sua autorização para verificação das informações prestadas.
- 13.3. A Organização exclui qualquer responsabilidade por danos e prejuízos de qualquer natureza que possam dever-se a falha temporal de disponibilidade ou de continuidade do funcionamento do site oficial, mediante o qual se participa no Concurso.
- 13.4. As dúvidas relativas ao Concurso deverão ser esclarecidas através do email [expofishportugal@docapesca.pt](mailto:expofishportugal@docapesca.pt).
- 13.5. Os participantes autorizam a Organização a divulgar o seu nome para quaisquer fins de informação do presente Concurso, sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação.
- 13.6. O presente regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do Concurso. As novas condições do Regulamento serão aplicáveis a partir da sua publicação no *site* da Organização em [www.expofishportugal.com](http://www.expofishportugal.com). Os participantes deverão consultar regularmente o respetivo site de forma a tomar conhecimento dos termos e condições aplicáveis.

## **14. CONFIDENCIALIDADE**

- 14.1. Os participantes são responsáveis por distinguir claramente o carácter confidencial da informação

que facultem ao Júri ou à organização através do uso da expressão “CONFIDENCIAL”.

- 14.2. Ainda que o carácter confidencial da informação seja mencionado nos termos do número 1 do presente ponto, ao Júri e à Organização, não pode ser imputada qualquer obrigação pela manutenção da confidencialidade quando a informação recebida:
  - 14.2.1. Fosse conhecida pelo recetor em data anterior à divulgação ou venha a ser conhecida pelo recetor através de terceiros agindo de boa-fé na divulgação;
  - 14.2.2. Tenha sido divulgada pelo recetor com o acordo do(s) participante(s);
  - 14.2.3. Seja divulgada pelo(s) participante(s) sem restrições à posterior comunicação;
  - 14.2.4. Tenha sido independentemente desenvolvida pelo recetor;
  - 14.2.5. Tenha de ser divulgada pelo(s) participante(s), Júri ou Organização no cumprimento de obrigações legais, ou por ordem judicial ou administrativa.

## **15. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

- 15.1. A participação no Concurso implica o tratamento de dados pessoais, pelo que acarreta a aceitação que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de apuramento dos vencedores.
- 15.2. Os vencedores aceitam que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para efeitos de entrega do prémio e para efeitos administrativos e fiscais.
- 15.3. Os dados pessoais recolhidos, serão usados única e exclusivamente no âmbito do Concurso, no estrito respeito e cumprimento pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD).